



connectline

soluções inteligentes em segurança

**PROPOSTA
COMERCIAL**
075/2024

**Município de
Vanini**

Ampliação do sistema
de
Videomonitoramento

Ao

Prefeito Flavio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Município de Vanini/RS

Senhor Prefeito

A **CONNECTLINE** tem por MISSÃO construir uma reputação de confiabilidade e respeito no relacionamento com seus clientes. Estamos desenvolvendo soluções diferenciadas atendendo as diversas necessidades do mercado superando as expectativas de nossos clientes atendendo da melhor forma antes, durante e depois do processo de vendas.

Deste modo, e conforme solicitado, segue **PROPOSTA COMERCIAL** para a ampliação do sistema de videomonitoramento do município conforme a seguir:

Pontos de Videomonitoramento					
Item.	Qtd	Cód	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	3	Uni	Ponto de videomonitoramento completo, postes de ferro, caixa de acomodação, suportes, equipamentos de transmissão e comunicação.	R\$ 8.008,86	R\$ 24.026,58
2	5	Uni	Câmera IP de Videomonitoramento VIP 5460 Z IA	R\$ 4.773,32	R\$ 23.866,60
3	1	Serv	Mão de Obra de instalação e configuração	R\$ 2.246,77	R\$ 8.987,09
Total (R\$)					R\$ 56.880,27

Total Global do Orçamento:	R\$ 56.880,27
----------------------------	---------------

Valor Total em Reais: (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)

CNPJ: 19.946.345/0001-60

Condições Comerciais

1. Das Garantias:

- a. **Equipamentos:** Garantia do Fabricante e manual dos produtos;
- b. **Instalações:** 06 (seis) meses a contar da data da conclusão e Termo de Aceite do Projeto assinado pelas partes, ressalvados os defeitos ocasionados pelo mau uso dos equipamentos e sistemas, objetos do presente e ou danos causados por terceiros alheios ao presente contrato.

2. Do Prazo de Validade:

- a. Prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

3. Prazo de Pagamento:

- b. Pagamento do valor de 50% de entrada, no aceite do negócio, e 50% saldo em até 05 (cinco) dias após o aceite da respectiva nota fiscal.
- c. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais em garantia, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

4. Responsabilidade do Contratante:

- d. **Ponto de Energia:** Será de responsabilidade da Contratante o fornecimento da alimentação elétrica da caixa de comando das câmeras e equipamentos do presente projeto, dentro dos padrões estabelecidos, bem como o registro e liberação junto à concessionária de energia elétrica local. De igual forma, deve fornecer ao contratado, cópia deste projeto e devida aprovação, antes do início dos trabalhos de instalação dos equipamentos.
- e. **Ponto de Fibra Óptica:** Será de responsabilidade da empresa contratante a contratação de ponto de fibra óptica junto ao provedor de internet local, devendo apresentar projeto e fazer a devida aprovação junto a concessionária de energia elétrica local, fornecendo cópia à contratada. Cada ponto de videomonitoramento deverá possuir um link de comunicação para as imagens geradas pelas câmeras de videomonitoramento possam ser transmitidas até a central de

videomonitoramento localizada na base da Brigada Militar, de acordo com o protocolo técnico necessário e anexo à presente.

- f. Para que as imagens possam ser enviadas para a sala de videomonitoramento da Brigada Militar de Lagoa Vermelha será necessário um Link dedicado de internet, o link deverá ser variável conforme a quantidade de câmeras instaladas no local.
- g. A empresa contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto a ligação elétrica indevida destas câmeras e da fibra óptica que não tenham a aprovação da concessionária de energia.

São José (SC), 6 de março de 2024.

MARCELO
TEOFILO

Assinado de forma digital
por MARCELO TEOFILO

SPINELLO:768628
95915

Dados: 2024.03.07
09:18:14 -03'00'

Marcelo Teófilo Spinello
Diretor Executivo
Connectline Automação Ltda EPP